L E I Nº 89

"ABRE UM CRÉDITO DE Cr$.38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$.38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para suplementação de diversas verbas do orçamento de 1.959:

131 8 09 0 -Serviços Diversos - P. Fixo
I -Fiscalização
Vencimento do Fiscal.....Cr$. 1.500,00

131 8 09 3 -Material de Consumo
I -P/ aquis. de mat. de exped.,livros fi -
chas, impressos e outros.....Cr$.15.000,00
III -P/ aquis. de mat. de limp., sabão, vas -
souras e outros.....Cr$. 5.000,00

131 8 13 0 -Exação e Fiscalização Financeira
P. Fixo - Tesouraria -
II -Quebra de caixa ao Tesoureiro, 5% de a -
cordo com o art.176 § Unico do Dec. Lei-
Nº 13.030, de 28/10/42, (Estatutos dos -
Funcionários Publ. Civis dos Municipios-
do Estado de São Paulo).....Cr$. 1.350,00

231 8 89 3 -Material de Consumo - Cemitério -
P/ aquis. de desinf., placas, tijolos e-
outros.....Cr$.12.000,00

241 8 85 4 -Pessoal Variável - Limpesa Pública -
Diaristas.....Cr$. 3.150,00
==========
Cr$.....38.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será aberto com a anulação das seguintes - verbas:

231 8 89 4 -Despesas Diversas - Cemitério
I -Constr. de Inst. Sanitária (parte)....Cr$. 5.000,00
431 8 33 0 -Ensino Primário - P. Fixo - " ....Cr$.12.000,00
131 8 13 0 -Exação e Fiscal. Financ. = Lançadoria -
II -Serv. Extr.- Fiscais Div. Publ. -(par -
te).....Cr$.21.000,00
==========
Cr$.....38.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 5 de Outubro de 1.959.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves